

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO CONSELHO GERAL DO AELdF

Ao abrigo dos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, assim como do artigo 24.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, declaro aberto, com efeitos a contar do dia imediato ao do presente Edital, o processo para a eleição e designação dos membros do Conselho Geral (CG) em representação dos alunos.

Constituição da Comissão Eleitoral	Designada pelo Presidente do CG
Publicação do Edital	8 de outubro de 2025
Data limite de entrega de listas	10 de novembro de 2025
Validação das listas candidatas	12 de novembro de 2025
Publicação das listas	14 de novembro de 2025
Período de reclamação	17 a 28 de novembro de 2025
Publicação de listas definitivas	2 de dezembro de 2025
Ato eleitoral	5 de dezembro de 2025
Afixação dos resultados eleitorais	8 de dezembro de 2025

Processo Eleitoral - Representantes dos Alunos no Conselho Geral

1. O ato eleitoral para a eleição dos representantes dos alunos realizar-se-á no dia 5 de dezembro de 2025 entre as 8h30 e as 17h30, nas Bibliotecas da Escola Secundária Lima-de-Faria de Cantanhede e da Escola Carlos de Oliveira de Febres.
2. O processo eleitoral realiza-se sufrágio direto, secreto e presencial.
3. As listas de candidatura deverão ser entregues à Presidente do Conselho Geral, via Serviços Administrativos da Escola Secundária Lima-de-Faria de Cantanhede até às 16h do dia 10 de novembro de 2025.
4. Qualquer reclamação às mesmas deverá ser fundamentada e entregue à Presidente do Conselho Geral, via Serviços Administrativos, entre os dias 17 e 28 de novembro.
5. As listas deverão ser preenchidas em impresso próprio, nas quais devem constar o nome de cada candidato, a turma e o ano de escolaridade, a fotografia e a respetiva assinatura, identificando os candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral (dois), seguido dos candidatos a membros suplentes, em número igual ao dos efetivos. O primeiro nome da lista assume-se como o representante da mesma e deverá identificar o seu e-mail e contacto.
6. São elegíveis todos os alunos do Ensino Secundário da Escola Secundária Lima-de-Faria com idade igual ou superior a 16 anos.
7. Não podem ser eleitos os alunos a quem seja ou tenha sido aplicada nos últimos dois anos escolares medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam ou tenham sido no mesmo período excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas (Artigo 50 – Decreto-lei 137/ 2012, de 2 de julho).
8. As listas serão validadas e ordenadas pela Comissão Eleitoral designada pelo CG.
9. Em caso de irregularidade das listas de candidatura, tal facto será comunicado por e-mail aos representantes e estas serão devolvidas de forma a proceder-se à sua retificação.
10. As listas definitivas

- a) serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrega;
 - b) serão publicadas no dia 14 de novembro de 2025, nos locais de informação habituais. São eleitores todos os alunos matriculados no Agrupamento, do 3.º ciclo ao secundário.
- 11.** A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
- 12.** As mesas eleitorais dos alunos serão constituídas por 2 elementos eleitos numa assembleia discente restrita dos delegados de turma.
- 13.** Antes do fecho da votação, no dia 5 de dezembro, a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Geral fará o encerramento do ato eleitoral à hora designada, garantindo assim a transparência do processo.
- 14.** Após o encerramento do ato eleitoral, far-se-á o apuramento dos resultados e será elaborada a ata do processo eleitoral e assinada pela Comissão Eleitoral.
- 15.** Após o prazo estabelecido, caso não seja apresentada qualquer lista, é convocada a assembleia discente restrita dos delegados de turma do Ensino Secundário, a fim de nela se constituir uma lista de recurso com os nomes de 2 (dois) alunos efetivos e de 2 (dois) alunos suplentes para candidatura ao Conselho Geral.

Cantanhede, 7 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral,



(Graça Maria Marques da Silva Cavaleiro Chorusa)